



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI

CNPJ 74.019.977/0001-97

www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br

Travessa da Liberdade, 12 telefone (0**89) 34551105

CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Reajusta o subsídio dos vereadores do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade do Art. 4º da Resolução nº 002/2016 de 15/08/2016, desta Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a mesa diretora da Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - O Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2017, ficará reajustado para os valores a seguir especificados:

I – Vereador Presidente.....R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

II – Demais Vereadores R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em 12 de Janeiro de 2017.

Francisco Brito da Silva
Francisco Brito da Silva

Vereador Presidente

Antônio Ribeiro da Silva Filho

Antônio Ribeiro da Silva Filho

Vereador Vice-Presidente

Luís Sousa Alencar
Luís Sousa Alencar

Vereador 1º Secretário